

INSTITUTO	SOCIOAMBIENTAL
data	10 / 11 / 97
cod.	PUD00021

Pólo Sindical do Submédio São Francisco

Sindicata das Trabalhadoras Rurais BA/PE

Rua Dantas Barreto, 130. Tel: (081) 081 - 1100

PETROLÂNDIA

DU.

BRASIL

NOTA DE REPÚDIO

Há mais de 200 anos que 400 famílias de posseiros vivem nas comunidades de Caldeirão, Benquerer e Caxiado etc. Essas possessões são caracterizadas pelos diversos tipos de plantios, construções, cercas levantadas, uso coletivo de terras por animais etc.

Embora a área esteja "sub-judice", ou seja, "sob o comando" da Justiça e Polícia Federal, no contexto de obedecer a orientação do Presidente da FUNAI, desde o dia 09 (nove) de Outubro, começou a desenvolver uma ação ilegal, apoiando os atos de vários índios, liderados pelo chefe do POSTO INDÍGENA PANKARARU, invadindo a área dos posseiros, derrubando cercas, tirando madeira, inclusive "angico", que é do conhecimento de todos ser uma planta venenosa, que sendo ingerida por animais provoca morte.

Como não bastasse esse procedimento não condizente com o papel da polícia, ontem por volta das 18:30 horas, a mesma abalroou o carro dirigido pelo Coordenador do PÓLO SINDICAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, ERAIDO JOSÉ DE SOUZA, que também, é morador da área, obrigando-o a descer do carro e em seguida usando palavras de baixo calão, começou a ofendê-lo moralmente, ameaçando de fuzilá-lo, ao mesmo que batia em sua cabeça e outras partes do corpo, pisoteando sua mão esquerda.

Essa atitude arbitrária da POLÍCIA FEDERAL, na nossa região só faz confirmar a prática de grande parte da polícia de nosso país, que em vez de zelar pela ordem e proteção do cidadão, faz uso do poder que tem para bater e matar pessoas de bem e trabalhadores rurais.

Diante dessa situação o PÓLO SINDICAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, vem a público demonstrar seu REPÚDIO com relação a atitude da POLÍCIA FEDERAL e exigir que seja suspensa sua ação na área até haver uma definição, com a participação das autoridades competentes a respeito da situação dos POSSEIROS, que pela quantidade de anos que vivem na área, tem seus direitos assegurados e não podem ser expulsos juntamente com seus filhos, sem uma definição concreta para suas vidas.

Petrolândia(PE), 13 de Outubro de 1993.

Pólo Sindical do Submédio São Francisco

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia
Rua Pedro de Barros, 129, 11111-001 (081) 051-1100

PETROLÂNDIA — PE. BRASIL

"POLÍCIA FEDERAL AGRÍCOLA SINDICALISTA"

O PÓLO SINDICAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, por seu representante infrafirmado, consciente da importância da união dos oprimidos por uma SOCIEDADE MAIS JUSTA, neste ANO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS, congratula-se com a LUTA desses POVOS por seus DIREITOS. Ao mesmo tempo acende a memória da história para lembrar que no município de Petrolândia, há mais de 12 anos, tem alertado as autoridades competentes para a situação dos POSSEIROS residentes nas comunidades de Benquerer, Caldeirão, Caxiádo, Camaratu, Logrador e Bananeiras. Essas localidades foram abrangidas pelo Decreto nº 94.603/87, que as declarou como integrantes da Reserva Indígena Pankararu. A posse daqueles agricultores é secular, mais de duzentos (200) anos, com toda uma infra-estrutura, casas de moradia, energia, água, escolas, igrejas, postos de saúde, plantio de cultura permanente e temporária. Esse Decreto criou um impasse, pois apesar da Lei garantir aos POSSEIROS o direito ao reassentamento e indenização, a FUNAI, INCRA e UNIÃO FEDERAL já confessaram que no momento não têm dinheiro.

Neste ano de 1.993 foi proposta AÇÃO CIVIL PÚBLICA pelo Ministério Público Federal contra UNIÃO, INCRA, FUNAI e POSSEIROS, em tramitação na 9ª Vara da JUSTIÇA FEDERAL, em Recife. O objetivo dessa ação é obrigar a União e FUNAI a retirar os ocupantes não índios da área do Decreto e obrigar o INCRA a promover o assentamento dos posseiros. O Juiz da 9ª Vara concedeu no mês de julho do corrente ano uma liminar para retirar 12 (doze) posseiros "SEM DIREITO A NADA". O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PETROLÂNDIA-PE, conseguiu suspender os efeitos dessa decisão. Interrou com o recurso de Agravo de Instrumento e Contestou a Ação acima mencionada. O motivo principal da sustação da ordem judicial foi o grande número de famílias envolvidas no litígio, ou seja, a questão social que não pode ser tratada "à força" ou estritamente "no legal", em detrimento e destruição de uma etnia que produz para sobreviver e participa do desenvolvimento econômico do município. A existência dessa Ação significa que a área está "sub judice", dependendo de decisão judicial. Entretanto, o PODER JUDICIÁRIO vem sendo desvirtuado pela FUNAI e POLÍCIA FEDERAL. No mês de agosto deste ano a Delegada Federal, SEVERINA GONÇALVES, a pretexto de atender determinação do Ministro da Justiça, recrutou os agricultores índios da Frente de Emergência para desmatar a mata virgem da área e derrubar cercas das glebas dominadas secularmente pelos posseiros. Nesses últimos dias, a Polícia Federal voltou à área para de forma arbitrária acobertar a orientação do CHEFE DO POSTO INDÍGENA PANKARARU, que está com mandando a destruição de roças e cercas dos posseiros e também tirando suas madeiras. A ação da federal foi solicitada pela FUNAI, através da administração regional de Paulo Afonso-BA. Não foi dada nenhuma Ordem Judicial para esses atos serem praticados na área do Decreto.

O mais grave é que a Polícia Federal além de ajudar na destruição da prova da posse dos posseiros, agrediu violentamente o LIDER SINDICAL e morador na área LIRALDO JOSÉ DE SOUZA, no dia 12 de outubro, por volta das 18:30 horas, no acampamento da Itaparica, município de Petrolândia, nas imediações do hospital o sindicalista foi covardemente atacado pelos policiais federais comandados pelo agente PAULO FARIAS, que lhe desferiu dois socos no rosto, um no peito e pisoteou sua mão esquerda causando lesões corporais. Não houve qualquer discussão, nem motivos para a agressão. A Polícia Federal, o que revoltou todos os moradores da área, a população de Petrolândia e de outros municípios. Motivo que, no dia 13 de Outubro de 1993, vieram manifestar sua solidariedade ao Dirigente Sindical no ATO PÚBLICO de protesto, realizado em frente à Prefeitura Municipal desta cidade. Participaram deste Ato o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, OROCO, PETROLÂNDIA, PAULO AFONSO, GORDIA, RODELAS; O SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE PAULO AFONSO (SINERGIA) e o SINTPE (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO).

Os POSSEIROS que moram há mais de duzentos anos no Caldeirão, Benquerer, Caxiado, Camaratu, Logrador e Bananeiras, no município de Petrolândia, protestaram dia 13/10, em frente à Prefeitura da cidade contra a ação da POLÍCIA FEDERAL na área onde residem. O Protesto contou com a presença de mais de 400 pessoas, inclusive com representantes de diversos municípios. A Federal vem agindo de forma arbitrária e ilegal ao acompanhar e acobertar ação dos INDIOS PANKARARUS que estão destruindo cercas e roças de POSSEIROS. A presença da POLÍCIA FEDERAL foi pedida pela FUNAI, através da administração regional de Paulo Afonso-BA.

A área em questão está dependendo de decisão judicial da 9ª Vara da Justiça Federal e a ação da FUNAI e da POLÍCIA FEDERAL é ilegal e arbitrário. Os POSSEIROS esperam que a FUNAI e a POLÍCIA FEDERAL respeitem a JUSTIÇA e a LEI, o que não estão fazendo.

A questão da área dos POSSEIROS e dos INDIOS perdura desde 1940 e até hoje não se tocou em nenhum fio de cabelo de qualquer INDIO. Esses foram os temas enfatizados pelos POSSEIROS durante o Ato Público, realizado no dia 13/10/93.

O Protesto foi deflagrado pela covarde agressão sofrida pelo líder sindical e morador na área, Sr. FRAÍDO JOSÉ DE SOUZA, No dia 12 de Outubro, por volta das 18:30 horas, no acompanhamento de Itaparica, município de Petrolândia-PE, nas imediações do hospital, ERAÍDO foi covardemente agredido pelos POLICIAIS FEDERAIS, comandados pelo agente PAULO FARIAS, que lhe desferiu dois socos no rosto, um no peito e pisotear sua mão esquerda causando lesões corporais. Não houve qualquer discussão, nem motivos para a covarde agressão do POLICIAL FEDERAL, o que revoltou todos os moradores da área e a população de Petrolândia, que se manifestou solidária com o dirigente sindical, inclusive o Prefeito de Petrolândia, que se reuniu com os POSSEIROS na sede do PÓLO SINDICAL, para manifestar seu apoio.

O problemas dos moradores do Caldeirão, Caxiado, Benquerer, Camaratu, Logrador e Bananeiras, é de grave ordem social, pois representam mais de 400 famílias que moram e ou trabalham na área há mais de 200 anos. A FUNAI, o INCRA e a UNIAO FEDERAL, já confessaram que não têm como, no momento, indenizar e reassentar os POSSEIROS, direito assegurado pela lei. O que a FUNAI está fazendo é desrespeitando a LEI e a JUSTIÇA, usando a POLÍCIA FEDERAL, tentando na marra expulsar os POSSEIROS de suas áreas, começando por destruir suas roças e impedir, com a chegada de chuvas, o plantio para sua subsistência. Daí o Protesto, sendo distribuído no Ato Público a seguinte NOTA DE REPÓDIO:

TEI Nº

NOV 22 1993 16:54 P.04

Pólo Sindical do Submédio São Francisco

Sindicato dos Trabalhadores Rurais BA / PE

Rua Dantas Barreto, 139. TEL: (081) 051 - 1100

PETROLÂNDIA

PE

BRASIL

Pólo Sindical do Submédio São Francisco

Sindicato dos Trabalhadores Rurais BA/PE

Rua Dantas Barreto, 109, Tel.: (081) 851 - 1160

PETROLÂNDIA - PE. BRASIL

A questão da área dos posseiros e Índios perdura desde 1940 e é bom lembrar que, apesar de existirem várias denúncias mentirosas e caluniosas contra os posseiros, até hoje não se tocou em nenhum fio de cabelo de qualquer índio, o que prova a seriedade do trabalho deste Pólo Sindical e a maneira consequente na condução deste "conflito", sempre provocado pelo FUNAI e POLÍCIA FEDERAL, pois acredita-se ser viável uma solução pacífica, negociada entre as partes, respeitando o DIREITO DO ÍNDIO e o DIREITO DO POSSEIRO.

Petrolândia, 14 de Outubro de 1.993.

[Handwritten signature]

DIRETOR DO PÓLO SINDICAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais BA/PE

C. U. C. 10.182.227/0901-01

Endereço: Rua Dantas Barreto, 109 - 56.460-000 - Petrolândia - Pernambuco